



Município de

**Dois Vizinhos**

Estado do Paraná



## ATESTADO

Eu, SILVIO ALVES DA ROSA, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 112/2019**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis no sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes>.

Dois Vizinhos, 5 de novembro de 2019

Silvio Alves da Rosa  
Pregoeiro



## PARECER JURÍDICO:

Trata-se de parecer final de licitação para registro de preços, tendo como critério de classificação o menor preço por lote, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal. Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

O preço máximo total estimado para a licitação era de R\$ 378.895,00 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais), composta por 06 (seis) lotes que não ultrapassavam o valor de R\$ 80.000,00 cada um.

O resultado do certame está contido na ata e anexos datada de 05 de novembro de 2019 (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>).

### **I - Da Análise Jurídica**

Já foi proferido o parecer jurídico inicial aprovando a minuta do edital, tendo sido, no entanto, observado quanto a pesquisa de preços a necessidade da Administração cuidar quando na realização de pesquisa de preços o disposto no artigo 15 da lei 8.666/93.

Após sessão de disputa foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II - Do Direito:**

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação*





# Município de Dois Vizinhos

Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 112.2019



*pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 13007/16 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal.*

*Parágrafo único - Subordinam-se ao regime deste Regulamento, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.*

*Art. 2º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.*

*§ 1º - O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.*

*§ 2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação próprios, ou por acordos de cooperação técnica junto a terceiros.*



*Art. 3º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.*

*§ 1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.*

*§ 2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.*

*§ 3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.*

*§ 4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*

*§ 5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.*

*Art. 4º - Caberá à Secretaria de Administração e Finanças, indicar o provedor do sistema eletrônico, e homologar a nomeação dos pregoeiros efetuada pelos órgãos licitantes integrantes do Sistema.*

*Art. 5º - Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico e as demais atribuições inerentes à função.*

*Art. 6º - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.*







**Parágrafo único** - Incumbirá ainda ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 7º** - A sessão pública do pregão eletrônico, será regida pelas regras especificadas nos incisos I a IV, XVI, XVII, XIX, XXI, XXII a XXVI do art. 11, do anexo I deste Decreto, e pelo seguinte:

**I** - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

**III** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**IV** - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**V** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;

**VI** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;

**VII** - aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

*h.*



*VIII - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;*

*IX - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;*

*X - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;*

*XI - durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;*

*XII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;*

*XIII - alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;*

*XIV - O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;*

*XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;*

*XVI - O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente após o encerramento da fase competitiva do pregão. O encaminhamento de memorial e contra-razões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias úteis;*

*XVII - encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de*





*imediatamente, a situação de regularidade na forma do Edital, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação via e-mail, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis;*

*XVIII - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente; e*

*XIX - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor.*

*Art. 8º - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.*

**Parágrafo único** - *Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.*

*Art. 9º - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.*

**Parágrafo único** - *Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada.*

*Art. 10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 14, do Anexo I deste Decreto, e na legislação pertinente.*

*Art. 11 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro,*



*quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.*

*Parágrafo único - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.*

*Art. 12 - Compete a Secretaria de Administração e Finanças estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.*

*Art. 13 - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.*

### **III – Conclusão**

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decreto 12070/2015 e 13007/2016.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 07 de novembro de 2019.

**Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista**  
**Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671**





## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **281/2019**

Processo Licitatório nº: **112/2019**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos da frota municipal – exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto nº 3.555/2000, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 13007/2016, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 130 páginas, contendo ainda as páginas 71A e 72A, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 18 de outubro de 2019 (fls. 105 a 115), anexo ao processo.

Foi protocolado com o nº 277/2019 e o aviso de licitação foi publicado no dia 22 de outubro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 22 de outubro de 2019.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões Eletrônicos, designada pela Portaria nº 046/2019, reuniu-se no dia 05/11/2019, às 08h01m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 112/2019.

Após aberta a fase de lances para classificação do licitantes, a Equipe Técnica informou que 03 (três) empresas participaram do certame.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, a CPL adjudicou as seguintes empresas e preços:

Fornecedor	Lotes	Valor Total
Chapeação e Auto Peças Gudowski Ltda. – ME	05	54.145,00

*Handwritten signature*



# Município de Dois Vizinhos



<b>Chapeação e Auto Peças Gudowski Ltda. – ME</b>	<b>06</b>	<b>75.700,00</b>
<b>GL – Lismotor Retífica de Motores - Eireli - EPP</b>	<b>02</b>	<b>65.280,00</b>
<b>GL – Lismotor Retífica de Motores - Eireli – EPP</b>	<b>03</b>	<b>34.914,90</b>
<b>GL – Lismotor Retífica de Motores - Eireli – EPP</b>	<b>04</b>	<b>23.475,80</b>
<b>RR Mecânica Auto Peças Ltda. – ME</b>	<b>01</b>	<b>28.970,00</b>

Totalizando a licitação em **R\$ 282.485,70** (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 112/2019 de 06 de novembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 07 de novembro de 2019.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 25,45% (vinte e cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2019.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 112/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA. - ME**, CNPJ nº 15.006.855/0001-05, **Lote 05** com o valor de R\$ 54.145,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais) e **Lote 06** com o valor de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais), **GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI – EPP**, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, **Lote 02** com o valor de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Lote 03** com o valor de R\$ 34.914,90 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos) e **Lote 04** com o valor de R\$ 23.475,80 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e **RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. - ME**, CNPJ nº 07.234.114/0001-45, **Lote 01** com o valor de R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2019.

**Raul Camilo Isotton**  
**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 15845/2019

Exonera a servidora Lili Zippin Ferri, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a LILI ZIPPIN FERRI, matrícula funcional 18803-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.062.825-4/PR e do CPF/MF n.º 044.801.839-06, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura, lotada junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se os Decretos nº 15352/2019 e 15357/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316082

### DECRETO Nº 15846/2019

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, no mês de novembro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	CPF
13325-1	Bernardete Aparecida Ptasinski	759.788.149-53
14205-1	Elaine Aparecida Holdizs	021.755.349-44
16535-1	Marcelo Allebrandt	025.403.839-55
18073-1	Mateus Junior Magri	082.842.479-73

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316084

### DECRETO Nº 15849/2019

Nomeia a Senhora Lili Zippin Ferri, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, Símbolo C-2.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora LILI ZIPPIN FERRI, portadora da Cédula de Identidade 6.062.825-4/PR e do CPF/MF n.º 044.801.839-06, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 08 de novembro de 2019, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316085

### DECRETO Nº 15850/2019

Designa a servidora Lili Zippin Ferri como Autoridade de Trânsito do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º DESIGNA a servidora LILI ZIPPIN FERRI, matrícula funcional n.º 18873-1, portadora da Cédula de Identidade 6.062.825-4/PR e do CPF/MF n.º 044.801.839-06, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, como Autoridade de Trânsito do Município de Dois Vizinhos, conforme critérios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, a partir de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de novembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316087

### DECRETO Nº 15851/2019

Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,-DECRETA:

Art. 1º-Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 2020:

NOME	REPRESENTAÇÃO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Antonio de Abreu Castanha	Sindicato dos Professores Municipais	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Etiele Ana Mezzalana	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Giuvana Fátima Basso de Souza	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Juliana Guzzo de Godos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Educação Infantil, Licenciatura e Pós
Juliana Cristina Ruaro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Educação Infantil, Licenciatura e Pós
Marcia Regina Colla Stopassole	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Educação Infantil, Licenciatura e Pós
Marlei Rojano Kopper	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Neiva Teresinha Lovatto Machado	Representante do Departamento de Gestão de Pessoas	Agente Administrativo, Licenciatura e Pós
Rosane Maria Latenk da Rosa	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Equipe Pedagógica	Professor de Ensino Fundamental, Licenciatura e Pós
Sandro Davi de Andrade	Representante do Conselho Municipal de Educação	Professor de Ensino Superior, Licenciatura e Pós

Art. 2º-Revoga-se o Decreto n.º 14864/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316086

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Provedor constante da ata do Pregão Eletrônico nº 112/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA.–ME, CNPJ nº 15.006.855/0001-05, Lote 05 com o valor de R\$ 54.145,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais) e Lote 06 com o valor de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais), GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES–EIRELI – EPP, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 02 com o valor de R\$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), Lote 03 com o valor de R\$ 34.914,90 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa centavos) e Lote 04 com o valor de R\$ 23.475,80 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA.–ME, CNPJ nº 07.234.114/0001-45, Lote 01 com o valor de R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316088

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 056/2019

PROCESSO: n.º 056/2019; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL; CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, nº 99, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-480, representada pelo administrador o Sr. Maico Trevisol, portador do CPF nº 040.587.699-80 e do RG nº 13.865.900-3; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 482.948,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); RECONHECIMENTO: 8 de novembro de 2019, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 8 de novembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos–Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod316089



PROCESSO: 0002745/2019 (14201) - 888 - 11 - Autuação diligência por Ursula Berra 13/11/2019... P.O. DE R. JUDICIÁRIO JUZD DE DIREITO DA VARA CIVIL E ANEXO DA COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2019 - PREGÃO 85/2019 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e empresa: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS... JUAREZ VOTRI PREFEITO MUNICIPAL

URSULA BERG JUIZA DE DIREITO

Prefeitura Municipal de Vitorino PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2019 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ADJUDICAR a presente Licitação nas seguintes condições: 1) Processo Nº: 145/2019 2) Licitação Nº: 87/2019-PR

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº: 87/2019 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 175/2019

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capriana, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juarez Votri, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 409.085.859-34/RG, nº 3.153.618-9/P, doravante denominado CONTRATANTE, e de empresa DINOMAR PEDRO SCHERER - ME situada à Rua TAMOIO, 24, Bairro Centro, Palo Branco, inscrita no CNPJ sob nº 05589357000110, neste ato representada por DINOMAR PEDRO SCHERER, inscrito no CPF/MF sob nº 47646497053, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firme acordo sobre a rescisão do referido Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

lativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Vitorino/PR, 11/11/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2019 - PREGÃO 85/2019 - Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e empresa: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90180605000102, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o seguinte edital de contrato:

Table with 5 columns: Conta de despesa, Função programática, Fonte de recurso, Natureza de despesa, Grupo de conta

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019. FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 112/2019 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (COM OPERADOR), PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2161/2017 - COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 091/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 056/2019

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 056/2019

INSTRUMENTO NORMATIVO Nº 02/2019 e Anexos - Matrícula 2020 Ensino Fundamental - A presente instrução normativa visa estabelecer critérios para a organização do processo de abertura de turmas, rematriculação e matrículas para o ano letivo de 2020 e das outras providências.

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos Nº 162/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 163/2019

Decreto nº 15845/2019 - Exonera a servidora Lizi Zippin Fern, do cargo de promotor em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Decreto nº 15846/2019 - Concede Gratificação de Assiduidade - 08 de novembro de 2019.

Decreto nº 15849/2019 - Nomeia a Senhora Lizi Zippin Fern, para o cargo de promotor em comissão de Diretora do Departamento Municipal de Trânsito.

Decreto nº 15850/2019 - Designa a servidora Lizi Zippin Fern como Autoridade de Trânsito do Município de Dois Vizinhos - 08 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

SUMULA - Autoria o pagamento de diária ao Agente Policial, abaixo especificado, e das outras providências.

Art. 1º - Autoria o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Table with 3 columns: Nome e CPF, Cargo, Remuneração

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

Tomou-se publico a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa CTS - CENTRO DE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA:

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$)

Francisco Beltrão/PR, 04 de novembro de 2019. HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE DA ARSS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2017

Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE



# Município de Dois Vizinhos



## PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 112/2019 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor preço por Lote

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

### EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- |   |
|---|
| 1. <b>CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA. - ME</b> , CNPJ nº 15.006.855/0001-05, <b>Lote 05 R\$ 54.145,00 - Lote 06 R\$ 75.700,00</b>                                |
| 2. <b>GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES - EIRELI – EPP</b> , CNPJ nº 95.377.990/0001-98, <b>Lote 02 R\$ 65.280,00 - Lote 03 R\$ 34.914,90 - Lote 04 R\$ 23.475,80</b> |
| 3. <b>RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. - ME</b> , CNPJ nº 07.234.114/0001-45, <b>Lote 01 R\$ 28.970,00</b>  |

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2019.

Silvio Alves da Rosa  
Pregoeiro





## PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 112/2019-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 046/2019 torna público resultado de licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. CHAPEACÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA.–ME. CNPJ nº 15.006.855/0001-05, Lote 05 R\$ 54.145,00–Lote 06 R\$ 75.700,00
2. GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES-EIRELI – EPP, CNPJ nº 95.377.990/0001-98, Lote 02 R\$ 65.280,00–Lote 03 R\$ 34.914,90–Lote 04 R\$ 23.475,80
3. RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA.–ME. CNPJ nº 07.234.114/0001-45, Lote 01 R\$ 28.970,00

Dois Vizinhos, 08 de novembro de 2019.

Silvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Cad310062

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 182/2019

Contrato	175/2019, Inexigibilidade nº 066/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Sociedade Hospitalar Bellronense LTDA. CNPJ nº 77.812.519/0001-07.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial.
Valor	R\$ 482.948,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	08 de novembro de 2019.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad316120

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE HORA MÁQUINA (COM OPERADOR), PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 2161/2017 – COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 091/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
155	DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA. – ME	80.549.041/0001-70
156	PEDREIRA ZOTTI LTDA. – EPP	77.834.711/0001-95

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad310095

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS SERVIDORES LOTADOS NO CMUTRAN – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 095/2019 com execução de 06 (seis) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
153	C. I. CONFECÇÕES EIRELI – MF	27.116.740/0001-44
154	GABRIEL FARY – ME	27.517.454/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cad310096

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019 – MATRÍCULA 2020 ENSINO FUNDAMENTAL

A presente instrução normativa visa estabelecer critérios para a organização do processo de abertura de turmas, rematrícula e matrículas para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

### 1 - DA ABERTURA DE TURMAS

Dá abertura de turma para o ano letivo de 2020 é imprescindível que as mesmas possuam o número mínimo de alunos estabelecidos de acordo com a tabela abaixo.

TURMAS	NUMERO MÍNIMO DE ALUNOS	NUMERO MÁXIMO DE ALUNOS
1º ANO	17	25
2º ANO	20	25
3º ANO	20	28
4º ANO	20	30
5º ANO	20	35

a) As escolas da Zona Rural atenderão os alunos de acordo com a demanda.

### 2 - DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Enviar às famílias correspondências informativas sobre todos os procedimentos das matrículas e rematrículas para 2020;
- Cadastrar e atualizar no Sistema Escola Web, na matrícula e rematrícula os campos referentes a necessidade de utilização do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitando os critérios contidos na Resolução nº 777/2013 GS/ SEED;
- As Escolas da zona urbana deverão cumprir rigorosamente o cronograma e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula;
- As Escolas da zona rural poderão planejar seu cronograma de matrícula e rematrícula dentro das datas previstas;
- Disponibilizar meios de comunicação local para manter a comunidade informada quanto ao cronograma e procedimentos necessários para o processo de matrícula e rematrícula;
- Divulgar a Instrução de Matrícula à equipe de professores e funcionários da instituição de ensino e à comunidade, incluindo informações a respeito das vagas e oferta de séries, turmas e turnos;
- Dar visibilidade das informações contidas na presente Instrução, nos espaços físicos da escola e manter edital com informações a respeito do cronograma de matrículas, número atualizado de vagas (por série/ano e turno) e horários de atendimento;
- Orientar a mãe, pai ou responsável legal que caso optem por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal de Educação, e neste caso necessite de transporte, a família se responsabilizará pela locomoção.

### 3 - DA REMATRÍCULA

Por rematrícula compreende-se o processo administrativo através do qual a matrícula do aluno é renovada na mesma Instituição de Ensino, regularizando sua série de um ano para outro.

- A Instituição de Ensino deverá programar os dias direcionados para rematrícula, sendo por critério dia/ano, seguindo cronograma em anexo;
- A rematrícula deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança, sendo obrigatória a atualização dos dados cadastrais do aluno em ficha específica, conforme ANEXO I, bem como apresentação dos seguintes documentos:
  - \* Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe, pai ou responsável legal pelo aluno;
  - \* Declaração de vacinação emitida e assinada por profissional da saúde, atestando que a criança ou adolescente está com seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, por meio da Instrução Conjunta nº 01/2018 SEED/SESA

c) O direcionamento dos estudantes para o 6º Ano do Ensino Fundamental será de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2019 – SEED/DPGE.

d) O período de rematrícula iniciará no dia 18/11/2019 (dezoito de novembro de dois mil e dezoito) e se estenderá até o dia 25/11/2019 (vinte e cinco de novembro de dois mil e dezoito).

### 4 - DA MATRÍCULA

Por matrícula entende-se o processo administrativo indispensável, público, impessoal e gratuito, através do qual o aluno passa a integrar a Instituição de Ensino.

- A matrícula será feita para a criança que cursará no ano letivo de 2020 o 1º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos e também para aquelas provenientes de Instituições Particulares de Ensino ou de outros municípios;
- A matrícula de 1º ano para alunos oriundos da mesma Instituição de Ensino será realizada por fluxo;
- A matrícula de 1º Ano para alunos oriundos de outras instituições de Ensino deverá ser realizada mediante apresentação de Carta Matrícula emitida pela SEMED, conforme Decreto 15821/2019 e Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Origem;
- Alunos provenientes de Instituições Particulares de Ensino ou de outros Municípios devem ser encaminhados ao Setor de Documentação Escolar, da SEMED, para direcionamento da Matrícula;
- A matrícula deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pela criança, sendo obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais do aluno em ficha específica, conforme ANEXO II;
- Poderá efetuar a matrícula no 1º ano do ensino fundamental de nove anos, crianças que frequentaram a Educação Infantil (Pré II) em 2019, com idade igual ou superior a 06 (seis) anos, bem como aquela que irá completar 06 (seis) anos até o dia 31 (trinta e um) de março de 2020, conforme Pareceres Nº 12 de 28 de agosto de 2015 e Nº 02 de 28 de setembro de 2018 do CEE/CP (Conselho Estadual de Educação/Conselho Pleno);
- A criança que não frequentou a Educação Infantil (Pré II) em 2019, só poderá ser



ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Prefeitura Municipal de Vitorino - Informações de contato e endereço.

Termo de Adjucação de Presentes - Documento legal de adjudicação.

Termo de Homologação de Processo Licitatório - Documento legal de homologação.

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Vitorino - Informações de contato.

Termo de Homologação de Processo Licitatório - Documento legal de homologação.

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Vitorino - Informações de contato.

Termo de Rescisão - Documento legal de rescisão.

Cláusula Primeira - Do Objeto - Detalhes do objeto licitado.

Cláusula Segunda - Do Distrito - Detalhes do distrito.

Prefeitura Municipal de Verê - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - Pregão Presencial nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - Pregão Presencial nº 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 - Pregão Presencial nº 04/2019

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Pregão Presencial nº 11/2019

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Pregão Presencial nº 12/2019

Termo de Rescisão - Documento legal de rescisão.

Cláusula Primeira - Do Objeto - Detalhes do objeto licitado.

Cláusula Segunda - Do Distrito - Detalhes do distrito.

Cláusula Terceira - Do FORD - Detalhes do FORD.

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

ATA Nº 001/2019 DE 13/11/2019 - Pág. Nº 1 - Atos Oficiais - Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Edital

Edital nº 01/2019 - Convocação para eleição de vereadores.

Edital nº 02/2019 - Convocação para eleição de vereadores.

Edital nº 03/2019 - Convocação para eleição de vereadores.

Edital nº 04/2019 - Convocação para eleição de vereadores.

Edital nº 05/2019 - Convocação para eleição de vereadores.

ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste - Informações de contato.

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$)

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato - Detalhes do contrato.





**Errata referente à Publicação do Resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2019, publicado no dia 12 de novembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS (edição nº 1983, página 13) e no Jornal de Beltrão (edição nº 6826, página 20), em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se Lê:**

Pregão Presencial nº 112/2019

**Leia-se:**

Pregão Eletrônico nº 112/2019



Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2019.

**Silvio Alves da Rosa**  
**Pregoeiro**

**Errata referente à Publicação do Resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2019.**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2019, publicado no dia 12 de novembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS (edição nº 1983, página 13) e no Jornal de Beltrão (edição nº 6826, página 20), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê:

Pregão Presencial nº 112/2019

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 112/2019

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2019.

Sílvio Alves da Rosa-Pregoeiro

Cod319235

**Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 183/2019**

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 017/2019, Tornada de Preços nº 019/2014.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Jarilo Serviços de Limpeza LTDA-EPP, CNPJ nº 04.304.495/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual – Glosa-se ao valor do contrato original a importância de R\$ 82.893,28 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), sendo que deste valor R\$ 62.169,96 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos) e correspondente ao material e R\$ 20.723,32 (vinte mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) a mão de obra.
Data de Assinatura	25 de outubro de 2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, Pregão Presencial nº 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. A. Dias Transportes LTDA-ME, CNPJ/ME nº 03.261.847/0001-18.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste-Acréscimo ao contrato o valor de R\$ 362,70 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
Data de Assinatura	07 de novembro de 2019

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, Pregão Presencial nº 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Charles Antonio Faustino-MEI, CNPJ/ME nº 19.643.153/0001-85.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – do Valor Contratual e Reajuste – Glosa-se ao contrato o valor de R\$ 216,90 (duzentos e dezesseis reais e noventa centavos).
Data de Assinatura	07 de novembro de 2019

Acordo de Cooperação nº 01/2019 – Celebração entre o Município de Dois Vizinhos, a Associação Empresarial de Dois Vizinhos e a Sociedade Rural Vale do Iguaçu.	
Objeto	O presente Acordo de Cooperação nº 01/2019, tem por objeto a realização da Feira Expovizinhos 2019, conforme o presente de forma indissociável.
Data de Assinatura	02 de outubro de 2019
Execução e Vigência	Até 02 de dezembro.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod319236





EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A Associação Semeando Sorrisos do município de Francisco Beltrão - PR com CNPJ: 22.683.653/0001-55, localizada na Av. prefeito Guimar Lopes, 800 Francisco Beltrão - PR, nos termos dos artigos 9º a 12º do seu estatuto social, CONVOCA a todos os interessados para Assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2019, em primeira convocação às 19:30 horas com 50% mais um dos associados, ou em segunda convocação às 20:00 horas com qualquer número de associados presentes.

- 1- Prestação de contas do exercício 2017/2019.
2- Eleição e posse da nova diretoria.
3- Assuntos gerais.

Francisco Beltrão, 13 de Novembro de 2019.
Telma Regina Stanski Kripihoff
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Pessoas com Deficiência Visual do Caputema Paraná - ADEVICAP, no que lhe confere o estatuto social vem por meio desse convocar todos os interessados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 14 de Dezembro de 2019. A Assembleia acontecerá nas dependências do Colégio Estadual Rocha Pombo, sito Avenida Espírito Santo nº 1205, centro, Capanema, Paraná. A Assembleia acontecerá em primeira convocação às 8:15 horas com no mínimo 70% dos filiados. Em segunda convocação às 8:45 horas com no mínimo 50% dos filiados e em terceira e última convocação às 9:15 horas com no mínimo 20% dos filiados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I- Informes ADEVICAP;
II- Processo de inscrição e filiação dos membros e anuidade da ADEVICAP;
III- Prestação de contas;
IV- Alteração estatutária;
V- Definição dos planos e metas para os trabalhos a serem desenvolvidos pela Associação ADEVICAP no ano de 2020;
VI- Recomposição do quadro de diretores efetivos, suplentes e conselho fiscal da ADEVICAP;
VII- Posse dos novos membros componentes do quadro diretor da ADEVICAP;
VIII- Assuntos gerais.

Capanema 12 de Novembro de 2019.
Gleber Agnes
Presidente da ADEVICAP

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Errata referente à Publicação do Resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2019.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2019, publicado no dia 12 de novembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS (edição nº 1983, página 13) e no Jornal de Beltrão (edição nº 6826, página 20), em virtude de erro material, sendo que:

- Onda se lê:
Pregão Presencial nº 112/2019
Leia-se:
Pregão Eletrônico nº 112/2019
Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2019.
Sávio Alves da Rosa
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convenes e Termos Aditivos nº 153/2019
Termino Aditivo ao Contrato nº 017/2019 - Janio Serviços de Limpeza LTDA - EPP, CNPJ nº 04.304.495/0001-01.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 - A. A. Dias Transportes LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.261.847/0001-18.
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018 - Charles Antonio Faustino - MEI, CNPJ/MF nº 19.943.153/0001-85.

Acordo de Cooperação nº 012/2019 - Celebrado entre o Município de Dois Vizinhos, a Associação Empresarial de Dois Vizinhos e a Sociedade Rural Vale do Iguaçu.
Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 164/2019

Decreto nº 15852/2019 - Declara estabilidade no serviço público municipal à servidora municipal, - 11 de novembro de 2019.

Portaria nº 067/2019 - Concede diária a servidores municipais. - 12 de novembro de 2019.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 054/2019

1 - Extrato do Contrato nº 021/2019 - Objeto: Aquisição de artigos para iluminação de Natal para a área externa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. Contratada JDK Elétrica e Iluminação EIRELI, sob CNPJ 33.141.718/0001-57. Valor: Será de R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais).

2 - Decreto Administrativo nº 016/2019 - Tomar público que esta Casa de Leis recebeu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2018, representado pelo processo nº 19887/19 - Acórdão do Parecer Prévio 291/19.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0123/2019, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O AUTO DE NATAL 2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 EM LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro toma público o resultado e a adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Row 1: MANOEL VALOIR RODRIGUES OLIVEIRA, 01 a 08, R.139,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná, 08 de novembro de 2019.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Portaria nº 1682/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 0123/2019 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA O AUTO DE NATAL 2019 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR A SER REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2019 EM LOCAL DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Row 1: MANOEL VALOIR RODRIGUES OLIVEIRA, 01 a 08, R.139,00

Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 11/11/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Município de Enéas Marques

Extrato do Contrato nº 233/2019

Pregão Presencial nº 70/2019

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.. OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, sendo: Lote 1 - 01 (um) veículo utilitário tipo pick up, fabricação/modelo 2019/2019 (novo, zero Km) motorização mínima 1.4, capacidade de 2 (dois) passageiros e de carga 600kg, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no Modelo 07, para o Município de Enéas Marques - PR. Valor: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais) O

pagamento será feito conforme especificações feitas no edital. Duração: 2 meses Data Assinatura: 11/11/2019 FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Enéas Marques, 11 de novembro de 2019 MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL Nº 291/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Novembro a 12 de Dezembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação; CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, DATA NASC, NF. Row 1: 81º DALIANA MOSCHEN, 05/07/1993, 26. Row 2: 82º SIDINEI DA COSTA, 22/03/1978, 25,5. Row 3: 83º SANDRAMARI APARECIDA CARNIEL MATIJE, 16/10/1982, 25,5.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 292/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Novembro a 12 de Dezembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação; CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Table with 4 columns: CLAS, CANDIDATO, DATA NASC, NOTA FINAL. Row 1: 5º JOELMIR CARLOS MARTINS, 12/02/1985, 28,5.

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 293/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Novembro a 12 de Dezembro de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação; CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

Table with 4 columns: C, CANDIDATO, Data de Nascimento, Nota Final. Rows include WILLIAM RAFAEL HOFFMANN, ANDRIELI DALMAGRO, KELLI CRISTINA CARLIN DOS SANTOS, KARINE ZINI DA SILVA, CATIANE MARCHESI, JULIANA BORBA, VAGNER DE GODOIS CALDATO, DARCIEL SINHORI DA COSTA, ANGELIA APARECIDA BRATTI, ISABELA GODOARTH ZANOTTO, WINARA GODOI DOS SANTOS FERITAS.

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Novembro de 2019.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE. Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cap. R\$ 264.000,00 - Fone: 046.5561223. Home Page: http://www.peraladostepi.gov.br - E-mail: gabinete@peraladostepi.gov.br

DECRETO Nº 151/2019

Súmula: Decreta Fecho no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Fecho no Município de Pérola D'Oeste, no dia 27 de novembro de 2019, data em que se comemora a Emancipação Política do Município de Pérola D'Oeste, comdata através da Lei nº 4.348, de 11 de abril de 1961.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 152/2019

Súmula: INSTITUI O TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como, o art.º XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Considerando que a Administração Municipal tem o dever de buscar todos os mecanismos para maximizar os recursos públicos, e em observâncias aos Princípios da Eficiência/Eficácia e da Economicidade na administração pública;

Considerando que a adoção do Turno Único de trabalho para os serviços da Administração Municipal contribuirá para a redução dos custos da máquina pública;

DECRETO

Art. 1º. O funcionamento dos serviços públicos municipais, a partir de 18 de novembro de 2019, é até o dia 31 de janeiro de 2020, ser cumprido em Turno Único, das 07:00 (sete) horas às 12:00 (doze) horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo Único. Os Secretários do Município de Pérola D Oeste, o Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração Municipal, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços inteiros de apoio técnico e administrativo, em regime diurno do indicado no Caput deste artigo.

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo anterior para:

- I - Postos de Saúde, Farmácia Municipal, Plantão 24 Horas e Equipes de Emergência;
II - Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;
III - Vigilância Sanitária e Equipe de Agentes de Controle de Endemias;
IV - Conselho Tutelar;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 153/2019

Súmula: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal

de Educação cujos membros terão seus mandatos conforme o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 983/2015, de 09 de setembro de 2015, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

- Representantes da Administração Pública Municipal indicado pelo Poder Executivo Municipal:
- Titular: Karim Fernanda Pacheco
- Suplente: Rosani Maria Grebeler
Representantes da Administração Pública Municipal, indica do pela Secretária Municipal de Educação:
- Titular: Fernanda Meurer Butzke
- Suplente: Nadir David Machado
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicado pela Secretária Municipal de Assistência Social:
- Titular: Eliziane de Fatima Freireza
- Suplente: Rubia Taynara de Oliveira
Representantes dos diretores e coordenadores das unidades escolares municipais de ensino, indicado pelo segmento:
- Titular: Raquel Dalacortia Gonchoroski
- Suplente: Luciane Von Groll
Representantes dos Professores, que atuam em sala de aula, da Rede Pública Municipal de ensino, eleitos entre eles:
- Titular: Daniele Aparecida Campra Cossetin
- Suplente: Flávia Karina Cogo
Representantes dos Auxiliares Administrativo ou Agente de Serviço Geral a Alimentação das Unidades escolares municipais de ensino, eleitos entre eles:
- Titular: Adriane Janelte Henzel Teixeira
- Suplente: Noraci de Mattos
Representantes dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal:
- Titular: Vairquiria de Lima Casagrande
- Suplente: Antônio Augusto de Lima Machado
Representantes da APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Pérola D'Oeste ou APMP, Associação de Professores Municipais de Pérola D'Oeste:
- Titular: Elisandra Inês Domanski de Souza
- Suplente: Manza Liane Lombach da Silveira
Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
- Titular: Ingrid Gonçalves Monteiro El Guerd
- Suplente: Maria Goretti Santi Jelinek

Art. 2º. Os Membros terão mandato de 02 (dois) anos, sendo que o exercício da função não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 161 de 30 de outubro de 2019. Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Julgadora do Concurso Natalino do ano de 2019, de acordo com a Lei nº 235/99, de 13 de dezembro de 1999.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º. Nomear as seguintes pessoas para compor a Comissão Julgadora do Concurso Natalino do ano de 2019, de acordo com a Lei nº 235/99, de 13 de dezembro de 1999:

- Presidente:
- ELIODAP. MEDEIROS TDNNIN, Aux. Administrativa, Servidora Pública Municipal;
Membros:
- Kátiane Fabiola Schmidt, Estagiária, Servidora Pública Municipal;
- Lucimara Tiarés Parolin, Professora, Servidor Público Municipal;
- Marizane Aillien, Professora, Servidora Pública Municipal;
- Rubia Taynara de Oliveira, Estagiária, Servidora Pública Municipal;
- Keila Daiana Boaro - Psicóloga, Servidora Pública Municipal;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 235/99:

FAZ SABER

Que estarão abertas as inscrições para os interessados em participar do Concurso de Decoração Natalina. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Cultura e Esportes (Prefeitura Velha), de 02 a 20 de Dezembro de 2019 das 07:30 às 11:30.

Podem participar do Concurso, proprietários de Comercios e de Residências.

Aos três primeiros colocados, individualmente para cada categoria das participantes, será concedida isenção da Taxa do Alvará de Licença de Funcionamento, se Comércio, e isenção do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, se Residência, referente ao exercício de 2020, na seguinte proporção de isenção:

- I - 1º Colocado, 100% (cem por cento);
II - 2º Colocado, 50% (cinquenta por cento);
III - 3º Colocado, 25% (vinte e cinco por cento).

Maiores informações serão fornecidas no ato da inscrição.

C U M P R A - S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 PROCESSO 185/2019

D MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuen Bus (Antiga Rua Rio Grande do Sul) 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa, para futuras e eventuais revisões e reparos nos Microônibus AGRALE, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação para transporte de pacientes e alunos, incluindo o fornecimento de peças necessárias e mão-de-obra especializada Agrale, para a realização dos serviços. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pastila Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltoadlontra.pr.gov.br a partir do dia 12 de Novembro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltoadlontra@gmail.com.

C U M P R A - S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2019

(RETIFICAÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para prestar serviços de base, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR.

CONTRATADO: MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS

CNPJ: 11.565.683/0001-20

VALOR: 15.200,00

VIGÊNCIA: 11/11/20

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 11 de novembro de 2019.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 95/2019

Exprado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Table with 10 columns: LOTE, PREÇO, DESCRIÇÃO DO ITEM, FORNECEDOR, VALOR, QUANT, UNID, TOTAL. Row 1: 1, 2, Aparelho Aspirador Luminoso (Lote 02) de acordo com as especificações da Portaria de número nº 139 de 21/03/2019 - Bula com 02

Valor Total por Fornecedor: VALOR TOTAL POR FORNECEDOR

A. J. ZORNITTA & CIA LTDA 7.800,00

Salto do Lontra, 12 de novembro de 2019.

MAURICIO BAU

Prefeito Municipal